



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.487, de 19 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a denominação do Lote 01 "F" da Chácara 173, na Rua João Nepomuceno de Lara, no Bairro da Torre, localizado na área urbana no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Lote 01 "F" da Chácara 173, com inscrição imobiliária 00.CH173.01F.37.0.1.D.00 na Rua João Nepomuceno de Lara, nº 365, no Bairro da Torre, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se "RESIDENCIAL DIGNIDADE".

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de outubro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0478

Data 22/10/2018